

ATA

Aos dezassete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o júri do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um lugar da carreira de técnico/a superior, categoria de técnico/a superior, posto de trabalho de técnico/a superior – Psicólogo/a Clínico/a publicado no Diário da República n.º110, de 07/06/2024, presidido por Helena Ferro, chefe de divisão, sendo vogais Olga Paixão Sola e Sandra Ataíde, técnicas superiores, para proceder à retificação da ata anteriormente publicada e da lista de classificação da “avaliação Curricular”.

Após publicação da ata anterior datada de onze de março de dois mil e vinte e cinco, o júri verificou que, por lapso, utilizou a fórmula definida para a avaliação curricular (AC) dos/as candidatos/as contemplados na alínea a) do Ponto 6 (Método(s) de seleção): candidatos/as que reúnam as condições previstas no n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, ou seja, que detêm vínculo à função pública, visando aferir a habilitação académica (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação de desempenho (AD):

$$\frac{AC = HA + FP + (2*EP) + AD}{5}$$

Neste caso, os/as candidatos/as que se encontram nesta fase avaliativa, não demonstraram reunir os critérios previstos no n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, como tal, o júri deveria ter considerado os critérios constantes na alínea b) do Ponto 6 (Método(s) de seleção), visando aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar entre os quais: a habilitação académica (HA), a formação profissional (FP) e a experiência profissional (EP).

A classificação final, neste método de seleção, resulta da aplicação da seguinte fórmula de cálculo, definida e publicada no aviso de abertura do procedimento concursal, valorada numa escala de zero a vinte valores, expressa até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar: $AC = HA + FP + (2*EP)$

4

Após reanálise e reavaliação dos currículos, em conformidade com a fórmula suprarreferida, o júri deliberou, por unanimidade, a seguinte classificação:

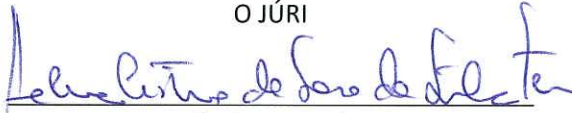
NOME	CLASSIFICAÇÃO AC	OBS.
ANABELA SANTOS BANHA	17,00	
ANA ISABEL SOBRAL PECHINCHA	14,00	
CLÁUDIA ISABEL SERRA BORGES CINZAS	11,25	
CLAUDIA MARTINS RODRIGUES	19,25	
FERNANDA MARIA BAIÃO CAEIRO	11,75	
JOSÉ ANTÓNIO MONTEIRO MENDES	17,00	
MÁRIO MANUEL VILELA MARQUES	7,50	EXCL. a)
SUSANA GUERREIRO DA CUNHA FRAGOSO	19,25	

MOTIVOS DE EXCLUSÃO:

EXCL. a) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 na avaliação curricular.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que será assinada pelos elementos do júri e enviada aos/às candidatos/as em avaliação nesta fase, propondo que se divulgue nos meios próprios para o efeito, incluindo a plataforma <https://recrutamento.cm-evora.pt>.

O JÚRI



(Helena Ferro)



(Olga Paixão Sola)

(Sandra Ataíde)